

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO GERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAPLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Cargo de Quadro de Praças Especialistas (QPE)

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 001/2023 - PM1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 001/2024 - PM1-EMG, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024, torna pública o Edital de Convocação para a Reaplicação da Avaliação Psicológica, de acordo com as normas estabelecidas no item 14 do Edital de abertura e neste Edital.

1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 1.1. Os candidatos convocados estão elencados no Anexo Único deste Edital.
- 1.2. A avaliação será realizada no dia 01 de março de 2026, às 08h, horário local, no **CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DO TOCANTINS**. Endereço: QD. ACSU SE 140 AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, 01 - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS/TO – 77024710.
- 1.3. Os portões serão fechados às 07h45 (horário de Brasília/DF).
- 1.4. Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início da aplicação, munido de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e 2 (dois) lápis apontados preto nº 2.
- 1.5. A Avaliação Psicológica do concurso terá caráter eliminatório e será realizada na cidade de Palmas/TO.
- 1.6. A avaliação psicológica, para fins de seleção, é um processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao Quadro de Praças Especialistas – QPE. Tais atividades submetem a forte pressão externa e emocional, porte de arma de fogo, risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 1.7. A Avaliação psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, autorizadas pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP (conforme as Resoluções nº 2/2016, de 21/01/2016, e nº 31/2022, de 15/12/2022). Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamnese e procedimentos complementares.
- 1.8. Essa etapa será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis para o exercício da atividade policial militar como Praça do Quadro de Praças Especialistas – QPE, conforme previsto na Lei nº 2.578/2012.
- 1.9. São considerados traços de personalidade incompatíveis para o exercício da atividade policial militar:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
1-Descontrole emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Médio Superior
2- Descontrole da impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Inferior
3-Descontrole da agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Médio
4-Distúrbio acentuado da energia vital, de forma a comprometer a capacidade para ação, com depressão ou elação acentuadas	Energia vital e capacidade para ação.	Médio Superior
5-Alterações acentuadas da afetividade	É propenso(a) a manter uma postura simpática e cordial com as pessoas. Maior anseio em ajudar e cooperar e maior preocupação com o bem-estar alheio.	Médio
6-Dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Médio
7- Oposicionismo às normas sociais e figuras de autoridade	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Médio Superior
8- Funcionamento intelectual abaixo da média - Raciocínio lógico, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com idade e grupamento social;	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.	Médio
9- Funcionamento intelectual atenção concentrada abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e	É a capacidade de focar a atenção em apenas um estímulo por um período maior de tempo.	Médio Superior

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
desempenho deficitário de acordo com idade e grupamento social;		
10- Funcionamento intelectual - Atenção difusa abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com idade e grupamento social;	É a capacidade de monitorar vários elementos simultaneamente.	Médio Superior
11- Funcionamento intelectual - Memória de reconhecimento abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com idade e grupamento social;	É a capacidade de um indivíduo para recuperar uma informação.	Médio Superior

- 1.10 O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício da atividade ou serviço de natureza policial militar como Praça Especialista do QPE, e CONTRAINDICADO para os que apresentarem fator de contra indicação ou incompatibilidade para o exercício da função policial militar como Praça Especialista do QPE, nos termos deste Edital.
- 1.11 O candidato considerado CONTRAINDICADO na Avaliação Psicológica será eliminado do concurso.
- 1.12 A indicação nos exames psicológicos é requisito indispensável para o ingresso na Corporação.
- 1.13 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições.
- 1.14 O candidato que deixar de comparecer ou não atender a chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 1.15 A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos aptos. Os candidatos inaptos deverão consultar seu resultado exclusivamente pelo link de consulta individual, a ser disponibilizado no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmto>.
- 1.16 A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 1.17 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 1.18 Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinado no Edital de convocação para esta etapa do certame.
- 1.19 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.
- 1.20 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.
- 1.21 Estará automaticamente eliminado o candidato que:
- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa etapa;
 - b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
 - c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - f) deixar de assinar a lista de presença;
 - g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica;
 - h) for considerado inapto/contraindicado para o cargo;
 - i) for flagrado portando arma.
- 1.22 Quanto ao resultado preliminar da avaliação psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva mencionada no subitem nº 13.21.
- 1.23 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os motivos de sua contraindicação na Avaliação Psicológica por meio de entrevista devolutiva.
- 1.24 Para o recurso referente ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação na Avaliação Psicológica;
 - b) será agendada data e horário para entrevista devolutiva de cada candidato considerado não recomendado, em edital a ser publicado para este fim;
 - c) na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia;
 - d) em caso de nomeação de psicólogo para representação do candidato, esta deverá ser feita através de procuração para este fim e registrada em cartório;
 - e) a presença do candidato na entrevista devolutiva é obrigatória, não podendo ser suprida por psicólogo contratado;
 - f) não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros da PMTO ou que tenham vínculo com a FGV;
 - g) não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a gravação da entrevista devolutiva ou a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;
 - h) será entregue ao candidato ou ao psicólogo contratado pelo candidato, cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissiográfico do Praça do QPE. O Laudo da Avaliação Psicológica não será entregue, em hipótese alguma, a terceiros que não um psicólogo devidamente autorizado pelo candidato através de procuração;
 - i) o psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe da FGV;
 - j) o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da contraindicação na avaliação psicológica;
 - k) ao candidato CONTRAINDICADO que não participe da entrevista devolutiva, ainda assim, será assegurado o direito de interposição de recurso.
- 1.25 Para recorrer o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmt0>, respeitando as respectivas instruções.
- 1.26 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 1.27 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à banca revisora.
- 1.28 O resultado final da Avaliação Psicológica será publicada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmt0>.

Tocantins, 03 de fevereiro de 2026

Marizon Mendes Marques – CEL QOPM

Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome
188000333	André Eduardo De Oliveira
188000496	Ane Karolayne Lima Silva
188000552	Brener Silva Marinho
188000251	Danilo Barbosa Rodrigues
188000085	David Fellipe Corrêa Do Nascimento
188000103	Douglas Da Cunha Paura
188000118	Eliseu Andrade De Sousa
188000467	Evleyr Teixeira De Lima
188000214	Gabriel Alexandre De Souza
188000486	Gleiton Silva Rodrigues
188000175	Isabela Rodrigues Monteiro
188000399	Jaderson Cardoso Soares Da Silva
188000226	Joab Da Silva Abreu Júnior
188000087	Joelmir Barbosa De Carvalho
188000339	Josinaldo Valêncio Da Silva
188000364	Kadmiel Bandeira Araújo Pereira
188000299	Kamila Daianna Araújo Ribeiro Tavares
188000241	Leandro De Oliveira Abreu
188000559	Leandro Marques De Oliveira
188000181	Levi Lamin Custódio
188000037	Luiz Fernando Correia Riberio
188000005	Mateus Albuquerque Da Silva
188000553	Mateus De Melo Veloso
188000464	Miguel Borges Viana
188000138	Mikéias Veloso De Sena
188000416	Mizael Coutinho Da Cunha
188000355	Railson Rodrigues De Santana
188000478	Rayra Lopes Dos Santos
188000049	Thiago Venicio Alves Bandeira
188000461	Thyago Cunha Castro
188000576	Vinicius Cardoso Vitor
188000139	Walisson Dos Santos Silva
188000574	Wallas Alves De Alencar
188000577	Wesley Borges Da Silva Gandolffi